



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 97/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Plano de Trabalho nº 0655382, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 0655332, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) e o Instituto Federal do Tocantins (IFTO) - Campus Palmas, cujo objetivo é fortalecer e aparelhar o TCE-TO no exercício de sua missão de fiscalização de obras públicas, mediante comprovações técnicas baseadas em ensaios laboratoriais;

CONSIDERANDO a importância da realização de levantamentos de campo, coleta de amostras, realização de ensaios, elaboração de relatórios de engenharia e análise do contraditório, com o intuito de tornar o TCE-TO uma referência em abrangência, precisão e excelência nas fiscalizações de obras de pavimentação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 388/2024-Pleno, que dispõe sobre o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO a elevada demanda nas fiscalizações de obras de pavimentação e a necessidade de realizar ensaios e testes no laboratório de engenharia, bem como elaborar os respectivos relatórios de engenharia;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas constantes no Processo SEI nº 24.004674-9;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 304/2024 (Doc. 0772016), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 370/2024 (0755706) por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021, para contratação de consultoria na realização de auditorias em obras de pavimentação no âmbito de jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência 370/2024, Processo SEI nº 24.004674-9, em favor da empresa NEW ROADS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.585.488/0001-73, pelo valor total de R\$ 196.165,92 (cento e noventa e seis mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024/2025-01.032.1171.2312, Elemento de Despesa 33.90.35, Fonte 0500, Subitem 01.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 18/11/2024, às 10:59, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0784959** e o código CRC **7A8F2F38**.